PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CELEBRADO EM 09 DE MAIO DE 2016 AO CONVÊNIO DE DESCONTOS CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2010.

TERMO Aditivo de Prazo do Instrumento Particular de Concessão de Descontos celebrado entre a Faculdade UNIGRAN CAPITAL e a POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado, a Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados - SOCIGRAN, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MS de nº 033.61110/0001-77, com sede na rua Balbina de Matos, nº 2.121, Jardim Universitário, Dourados-MS, mantenedora da UNIGRAN CAPITAL, filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.110/0002-58, com sede na rua Abrão Julio Rahe nº 325, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. CECÍLIA TÂNIA GRINBERG ZAUITH, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 699.070.561-20 e RG nº 064910, expedida pela SSP/MS, com domicílio no endereço Rua Albino Torraca nº 1310, Vila Progresso, Dourados-MS, CEP 79.825-010, no uso das atribuições conferidas pela Ata nº 28 da Assembleia Ordinária da Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados- SOCIGRAN, realizada em 1º de fevereiro de 2010, neste ato representada por sua procuradora Sra. MARIANA ZAUITH, brasileira. solteira, empresária, com seus poderes representados pela procuração lavrada perante o 4º Serviço Notarial e Registral da comarca de Dourados, Livro 089-P, Folha 036, doravante denominada SOCIGRAN e, do outro lado, a POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 02.946.822/0001-95, com sede no Parque dos Poderes, na rua Des. Leão Neto do Carmo, n.º 154 -Delegacia Geral da Polícia Civil - nesta cidade de Campo Grande - MS, representada por seu Delegado Geral, Dr. MARCELO VARGAS LOPES, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, residente e domiciliado nesta capital, CI/RG n.º 99320/SSP/MS, CPF/MF nº 367.201.351-04 doravante denominada CONVENIADA, firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições já estabelecidas do convênio:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio tem por objeto estabelecer as regras e critérios já definidas no convênio citado acima, de descontos nas mensalidades do curso presencial de graduação, de graduação a distância e de pós-graduação presencial e/ou a distância que será concedida aos funcionários e seus dependentes, pela UNIGRAN CAPITAL, filial de Campo Grande-MS, sito à Rua Abrão Julio Rahe, 325, Bairro Monte Castelo, CEP: 79010-010 Campo Grande – MS.

1.2- Os descontos concedidos pela UNIGRAN CAPITAL não são cumulativos.

Constituem-se responsabilidades da CONVENIADA:

1.2.1 Emitir relação nominal dos beneficiários para habilitação ao desconto da mensalidade para CONVENENTE

Kralbre

1

- 1.2.2 Comunicar o desligamento do beneficiário e a perda de qualidade de dependente beneficiário pelo desconto.
- 1.2.3 Promover ampla divulgação dos objetivos deste convênio e dos materiais publicitários disponibilizados pela convenente, aos funcionários da empresa através dos meios de comunicação existente na mesma, ou permitir que a Unigran Capital, através de seus funcionários faça esta divulgação.

DO PRAZO

2. CLÁUSULA 2ª - O convênio teve seu prazo aditado pelo prazo de cinco anos a partir da data da assinatura.

Para qualquer ação que possa advir do presente as partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer duvidas ou contestações direta ou indiretamente oriundas deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As parte assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2016.

MARIANA ZAUITH DIRETORA FINANCEIRA

MARCELO VARGAS LOPES DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. Komulo Folkine Nome: Kamila Diniz M. Falkine

CPF: 001.359.001-40

Nome: Laura Cristina Ximenes Dias Lima

CPF: 713.142.881-72